

Lei nº 240/89

de 04 de Dezembro de 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Peruias, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e em sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de NCZD 197.000,00 (cento e noventa e sete mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Jonh

1. Legislativo
 - 1.1 Câmara Municipal
 - 3111 - Pessoa Civil - - - - - NCZ\$ 5.000,00
 - 01010012.01 - Manut. e Coord. das Atividades Legislativas
2. Executivo
 - 2.1 Gabinete
 - 3120 - Material de Consumo NCZ\$ 2.000,00
 - 03070302.02 - Manut. e Coord. do Gabinete do Prefeito
2. Executivo
 - 2.1 Gabinete
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 3.000,00
 - 03070202.02 - Manut. e Coord. do Gabinete Prefeito
2. Executivo
 - 2.2 Finanças
 - 3120 - Material de Consumo NCZ\$ 10.000,00
 - 03080322.02 - Manut. e Coord. Ativ. de Finanças
2. Executivo
 - 2.3 Administração
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 16.000,00
 - 03070212.05 - Manut. e Coord. das Ativ. da Secretaria e J.S.M.
2. Executivo
 - 2.4 Educação e Cultura
 - 3111 - Pessoal Civil NCZ\$ 3.000,00
 - 08421882.06 - Manut. e Coord. das Ativ. da Rede Escolar de 1º G.

2. Executivo
2.4 Educação e Cultura
3120 - Material de Consumo NCZB 30.000,00
08421882.06 - Manut. e Coord. das Ativ. da Rede Escolar de 1º G.

2. Executivo
2.5 - Assistência Médica Hospitalar.
3120 - Material de Consumo NCZB 10.000,00
13754282.10 - Manut. e Coord. das Ativ. do Arquivo Municipal.

2. Executivo.
2.5. Assistência médica Hospitalar
3231 - Subvenções Sociais NCZB 2.000,00
13754282.11 - Manut. e coord. das Ativ. Assist. Méd. Hospitalar.

2. Executivo
2.5 Assistência Médica Hospitalar
13754282.11 - Manut. e Coord. das Ativ. de Assist. Médica Hospitalar.
31.11 - Pessoal Civil NCZB 20.000,00

2. Executivo.
2.5 Assistência Médica Hospitalar
3120 - Material de Consumo NCZB 30.000,00
13754282.12 - Manut. e Coord. das Ativ. do Mini-Hospital Municipal.

2. Executivo
2.7 Serviços Urbanos e Obras
3111 - Pessoal Civil NCZB 3.000,00
16.885322.17 - Manut. e Coord. das Ativ. do

Seminal Rodoviário.

2. Executivo
 2.8 Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
 3111 - Pessoal Civil NCZB 10.000,00
 16885342.19 - Manut. e Coord. dos Ser. Extra-
 da de Rodagem Municipal.

2. Executivo
 2.9 Encargos Gerais do Município.
 3113 - Obrigações Patronais NCZB 50.000,00
 15824922.20 Obrigações Patronais.

2. Executivo
 2.9 Encargos Gerais do Município
 Inativos NCZB 2.500,00
 15824953.21 - Inativos

2. Executivo
 2.9 Encargos Gerais do Município.
 3252 - Pensões NCZB 500,00
 15824952.22 - Pensões

Artigo 2º: O presente Crédito será
 coberto na sua totalidade com re-
 cursos provenientes da redução das
 seguintes dotações do Orçamento pro-
 grama seguinte.

2. Executivo
 2.8 Serviços de Estrada de Rodagem Municipal
 4120 - Equipamento e Material Permanen-
 te NCZB 97.000,00
 16885341.26 - Ampliação da Frota de

Veículos e Equipamentos Rodoviários

2. Executivo
2.7 Serviços Urbanos e Obras
4110 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00
10585751.16 - Obras de Pavimentações,
Guias e Lajeotas e Passeios Públicos

2. Executivo
2.7 - Serviços Urbanos e Obras
10583281.20 - Construção e Ampliação de
Parques e jardins.
4110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

2. Executivo
2.7 Serviços Urbanos e Obras
3120 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
10585752.15 - Manut. e Coord. das Ativ. de
Ruas e Avenidas.

Artigo 3º - Este Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, su-
vegadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pereira, 04
de Dezembro de 1989.

af Miguel Romazelo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação
no lugar de costume nesta Prefeitura
Municipal, na data supra

af Jose Benedito Alexandrini Secretário